



**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL
PARA REFUGIADOS – CONARE**

30 DE OUTUBRO DE 2009

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, teve início a Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, presidida pelo Dr. **Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto - Presidente do CONARE - Ministério da Justiça**. Com a presença do Dr. **Renato Zerbini Ribeiro Leão**, Coordenador-Geral do CONARE; do Dr. **Paulo Sérgio de Almeida** representante do Ministério do Trabalho e Emprego; da Dra. **Magda Maria Ribeiro Coelho**, representante do Ministério da Educação; do Dr. **Guilherme Franco Lima de Faria**, representante do Departamento de Polícia Federal; do Padre **Ubaldo Steri**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do Dr. **Cândido Feliciano da Ponte Neto**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; da Ir. **Rosita Milesi**, representante do Instituto Migrações e Direitos Humanos; da Dra. **Karin Wapechowski**, representante da Associação Antonio Vieira; da Dra. **Eva Demant**, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados; do Dr. **Wellington Pereira Carneiro**, Oficial de Proteção do ACNUR. Verificado o quorum, nos termos do Artigo 6º do Regimento, o Sr. Presidente, com o consenso do plenário, informou que, por motivos de agenda, no período da tarde a presidência passaria a ser exercida pelo Dr. Paulo Sérgio de Almeida, representante do MTE. O Senhor Presidente considerou aprovada a pauta da reunião, a saber: **1) Apreciação da ata da Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária; 2) Captação de Recursos; 3) Apreciação da Resolução Extraordinária feita pela CONARE outorgando poderes para o sepultamento de um palestino; 4) Relato sobre a Missão ao Acre; 5) Apreciação dos casos de reassentamento; 6) Apresentação da metodologia da discussão dos casos de perda e cessação da condição de refugiado; 7) Análise de casos de solicitação de refúgio**. Deixando em



aberto para qualquer tema novo que pudesse ser explorado durante as discussões, o Sr. Presidente sugeriu a antecipação do ponto 6, expondo que a referida discussão seria objeto de reunião extraordinária, provavelmente no dia 27 de novembro, quando o plenário empreenderia debate teórico sobre o assunto. Deste modo, o **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão – CONARE** - distribuiu a pasta com material do ACNUR. Explicou que o CONARE pretendia fazer uma espécie de publicação que consolidaria sua posição sobre o assunto perante a lei brasileira, dentro da ótica de jurisprudência no Comitê. Deste modo, passou para o primeiro ponto da pauta, trazendo ao CONARE uma atualização sobre o caso Cesare Battisti. Falou que até o próximo dia 11 o Ministro Marco Aurélio deveria levar o caso de volta à plenária do Supremo Tribunal Federal, e que, não havendo observações, considerava aprovada a Ata. No segundo ponto da pauta, o **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão – CONARE** - informou que iria subdividir a questão dos palestinos em duas partes, e a primeira dizia respeito à demanda judicial impetrada pelos três palestinos sob análise do Judiciário, a qual ainda não havia recebido uma resolução definitiva. Avisou então, que comunicaram a Consultoria Jurídica do falecimento do reassentado palestino Hamdan Mahmoud Abu Sitta, que era um dos impetrantes da ação, e depois do ponto três da ata comentaria acerca dessa questão. Aproveitou a oportunidade e transmitiu por parte da Conselheira Gilda Motta e do Secretário Ricardo Rizzo seus pedidos de desculpa pela ausência. Explicou que a Conselheira Gilda se encontrava em Buenos Aires, à raiz da ascensão do Brasil ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e o Secretário Ricardo se encontrava no último dia do seu curso de promoção da carreira. Com relação à situação desses palestinos em cada um dos seus Estados, a **Dra. Karin Wapechowski – ASAV** - revelou que no decorrer do primeiro ano de assistência e acompanhamento se podia mapear e saber das condições de cada núcleo, e a partir de junho começaram a implementar um plano estratégico de trabalho individual especialmente destinado ao desligamento. O programa acabaria teoricamente em 30 de setembro e seria estendido até dezembro. Informou que mandou para o ACNUR vários relatórios e solicitações, estudos exaustivos de cada pessoa e



cada família, e que estava previsto também uma ajuda financeira, trocando o recurso de capacitação para a compra de ferramentas, uma estratégia de fornecer equipamento para o trabalho. Opinou que o que ficou faltando no programa foi dar apoio proativo em relação à imprensa e autoridades, o que não se conseguiu fazer. Pensou em implementar em fevereiro uma série de ações do tipo com a imprensa, visitas às auditorias, ao Ministério Público e as Comissões de Direitos Humanos, mas não conseguiu fazer a agenda política institucional porque não havia tido suporte. A Dra. Karin continuou dizendo que soubera de uma manifestação de refugiados descontentes preparando-se para marchar a Brasília no fim de semana, e como agência, trataria de acompanhar, informou que tinha um agente local diariamente em contato com as famílias passando informação. Deste modo, o **Padre Ubaldo Steri – Cáritas SP** - argumentou que, do projeto em São Paulo, a primeira observação era que chegaram a um ponto máximo de impasse, de conflito, mas que no momento a conflituosidade estava decrescendo, a não ser pelas novas levadas de protestos que faziam exigências cada vez maiores. Falou que o reassentamento estava muito bem com os colombianos e com os outros, mas que com os palestinos havia a necessidade de um programa de emergência efetivo. O Padre Ubaldo comunicou ainda que havia pedido demissão do Conselho Nacional e da Presidência, após convocar o Presidente Nacional e a Presidência da Direção Nacional da Cáritas em São Paulo para uma reunião, mas que permaneceria como membro do CONARE, como co-responsável com todas as entidades de trabalho, porque continuava cuidando do Secretariado, e explicou que seguiria apoiando o projeto regional. A **Dra. Karin Wapechowski – ASAV** - comunicou que o repasse de recursos não estava sendo feito regularmente e causava intranquilidade e insegurança. Deste modo, a **Dra. Eva Demant – ACNUR** - falou que os recursos estavam assegurados até o fim do ano para todo o programa de reassentamento e isso seria comunicado às agências em no máximo duas semanas. Seria pedido às agências que preparassem um plano, um orçamento quanto às necessidades até o fim de ano. Ressaltou que estavam tratando também de encontrar maneiras para reforçar os laços com as entidades estaduais e municipais no que se refere à assistência aos casos



vulneráveis. De forma que o **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – CONARE** - lembrou que o Ministério da Justiça tinha o programa de refugiados, cujo montante de recursos estava tentando aumentar, e que a maneira mais fácil de fazer isso seria através de um programa de capitação de fundos, criando o selo da empresa solidária passado pelo ACNUR, órgão da ONU. Uma vez por ano seria feita uma solenidade do Ministério na qual seria concedida ou mantida a certificação de instituição solidária do ACNUR. Por fim, o Dr. Favetti mencionou que falaria com o ACNUR sobre esse tipo de programa. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida – MTE** - argumentou que existem algumas iniciativas de selos no Brasil, como o da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que tem o selo pró-equidade de gêneros, em que as empresas faziam um plano que era aceito pela Secretaria, que, por sua vez, conferia esse selo, estabelecendo uma espécie de plano com ações. No caso dos refugiados imaginava que poderia ser feito algo semelhante, e esse tipo de medida estaria dentro de um plano para a integração dos refugiados, estabelecendo claramente metas e compromissos, responsabilidades dos vários órgãos, incluindo essa questão de um selo que poderia ser do ACNUR com o CONARE, juntos talvez. Em seguida, o **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – CONARE** - concordou com a idéia do Dr. Paulo Sérgio de Almeida de estruturar um programa nacional de integração e um programa de integração local dos refugiados. Pediu à Dra. Eva Demant que insistisse com Genebra sobre a possibilidade de receber a visita por dois meses ou três meses de um técnico da ONU, que pudesse vir ao Brasil ajudar o CONARE a desenhar um programa de capitação de fundos e para orientar no projeto, pediu que na próxima reunião houvesse alguma posição sobre isso. Passou para o terceiro ponto da pauta, e o **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão – CONARE** - falou sobre o falecimento do refugiado reassentado palestino xxxxx xxxxx, que ficou uma semana no Hospital da Universidade de Brasília - HUB, e veio a falecer no dia 19 de outubro último por complicações cardíacas e pulmonares. Era um dos refugiados que acampou na porta do ACNUR, desde o início, moveu as ações contra a União e os parceiros. O Dr. Renato explicou que, como não havia um programa de integração próprio em Brasília, a



Coordenação-Geral precisou responder de forma imediata aos trâmites de sepultamento. Em conversa conjunta com a Consultoria Jurídica e a Secretaria Executiva decidiram pela emissão da primeira Resolução Extraordinária do Comitê Nacional para os Refugiados, firmada pelo Presidente do Comitê, designando *ex officio* as assessoras do CONARE, Dra. Izabela Barbosa Miguel e Dra. Cláudia Giovannetti Pereira dos Anjos, que foram acompanhadas pela Dra. Cyntia Sampaio, do ACNUR, para que tomassem todas as medidas necessárias com fins de providenciar o registro do óbito e o sepultamento do falecido refugiado. Dessa maneira, o diretor do HUB possibilitou com que o corpo do refugiado fosse entregue ao Governo brasileiro e depois trasladado à mesquita para que a comunidade pudesse prepará-lo para o sepultamento. E à luz da praxe das Resoluções, o artigo segundo da Resolução Extraordinária determinou ao Coordenador-Geral a elaboração de relatório completo para a chancela do Comitê Nacional para os Refugiados. Em seguida, o Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão aproveitou a oportunidade para apresentar a nova oficial de elegibilidade do CONARE, a Dra. Amanda Christina de Souza Correa, em substituição à Dra. Maria Beatriz Bonna Nogueira. Depois, informou sobre a realização no último final de semana de uma missão conjunta com o ACNUR e a sociedade civil ao Estado do Acre para fins de presenciar *in loco* a situação dos solicitantes e refugiados bolivianos e também realizar algumas entrevistas com os atuais solicitantes. Deste modo, sobre a Resolução Extraordinária, o **Dr. Paulo Sérgio Almeida –MTE** - pediu que o Comitê a considerasse uma resolução *ad hoc*, ou talvez deixasse o nome resolução e incluísse em seu texto que ela havia sido feita *ad referendum* do plenário do CONARE. O quarto ponto da pauta dizia respeito à missão que foi feita no Acre no último fim de semana, começou no sábado e estendeu-se até a segunda-feira, passou por Rio Branco, Epitaciolândia e Brasiléia, em conjunto com ACNUR e com a sociedade civil. O CONARE tinha entre outros objetivos entrevistar os solicitantes de refúgio que permaneciam com processos em andamento e fazer uma avaliação sócio-econômica dos refugiados bolivianos reconhecidos há um ano. Com relação às solicitações de refúgio, nenhum solicitante compareceu às entrevistas, e isto, junto ao fato de terem parado de renovar os protocolos,



levava a crer que voltaram para Bolívia, e diante disto a Coordenação-Geral seguiria o procedimento normal, começando a contar prazo para o arquivamento. Deste modo, com relação à condição sócio-econômica dos refugiados reconhecidos, o CONARE acompanhou visitas a sete casas, e de forma geral pôde-se notar que os refugiados estavam tendo muita dificuldade para encontrar trabalho na região. Muitos estavam vivendo há um ano das economias que trouxeram da Bolívia, as quais já estavam acabando. Tais refugiados são de alto perfil de educação, e estavam enfrentando muita dificuldade para revalidar títulos e se registrar junto aos conselhos profissionais. Com relação à segurança, todos elogiaram muito a atuação da Polícia Federal, ninguém relatou qualquer incidente de segurança. No que se refere às Relações Exteriores, notava-se que os refugiados bolivianos exibiam certo receio de perder o *status* de refugiado, tentavam manter o perfil baixo, não reclamavam muito, não levantavam questões que até teriam direito de levantar. Não foram reportados obstáculos nos acessos ao serviço público de saúde, mas existiam alguns sinais de depressão em alguns refugiados e talvez fosse o caso de elaborar um projeto levando em conta a necessidade de atenção à saúde mental. Com isto, o Dr. Renato concluiu o informe do CONARE sobre a missão conjunta ao Acre. A **Dra. Magda Maria Ribeiro Coelho – MEC** - solicitou um diagnóstico mais claro da situação, para saber onde o MEC poderia apoiar com medidas de apoio aos refugiados que se encontravam no Acre, pensando ser pertinente que o tema fosse levado ao conhecimento do Ministro. Deste modo, o **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – CONARE** - acrescentou que eram dois pontos que precisavam avaliar nesse tema, e colocou em discussão a proposta de aplicação imediata da Resolução Normativa nº 11, observando o prazo de seis meses, e a partir daí declarar o indeferimento da solicitação no âmbito do CONARE. Se algum dos solicitantes aparecesse e recorresse do indeferimento sem análise do mérito, o processo voltaria para o plenário. Era preciso um programa de assistência aos refugiados bolivianos, mesmo que temporário, com pelo menos uma pessoa acompanhando o assunto de forma permanente, para que pudesse analisar casos de assistência financeira para aquelas famílias,



principalmente para os vulneráveis que estivessem em dificuldade econômica. Em seguida, o **Dr. Paulo Sérgio de Almeida – MTE** - esclareceu que tinha uma preocupação com o tema do trabalho e do acesso ao mercado de trabalho no Brasil, conhecer esses números era importante para referenciar as unidades locais e fazer algum tipo de relato sobre a existência do problema. No quinto ponto da pauta, a Dra. Cláudia Giovannetti Pereira dos Anjos expôs sobre a missão de reassentamento ao Equador no fim de setembro, no qual estiveram presentes mais uma vez o governo brasileiro, o ACNUR e a sociedade civil, representada pela Dra. Karin Wapechowski, da ASAV. Três dias da missão foram reservados para entrevista dos casos de reassentamento em Quito, enquanto que dois dias foram dedicados à visita à cidade de Lago Agrio, na fronteira do Equador com a Colômbia, onde os membros da missão conjunta acompanharam o funcionamento do registro ampliado promovido pelo Governo do Equador para regularizar a situação dos colombianos e tiveram uma reunião com o Coordenador do CONARE equatoriano, que pediu apoio do Governo brasileiro para ampliar os números do reassentamento. Em suma, tratou-se de uma missão boa e produtiva. Em seguida, o **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – CONARE** - ressaltou que o Senhor Ministro estava fora da casa, e por isso teria que cumprir a agenda dele. Deste modo, o **Dr. Paulo Sérgio de Almeida – MTE** - assumiu a Presidência à tarde. Em seguida, a Dra. Cláudia Giovannetti Pereira dos Anjos apresentou os sete casos de solicitação de reassentamento entrevistados na missão ao Equador, sendo que dois já haviam sido aprovados via *fast track*. Iniciou a discussão com o caso de xxxxx xxxxx, que tinha muita pressa na aprovação, porque estava com uma questão de segurança séria, foi mandado por *fast track* para os membros, necessitando de ratificação a aprovação. O segundo caso era do xxxxx xxxxx, recrutado forçosamente pelas FARC por oito meses, solicitação de reassentamento apresentada aos membros do CONARE e aprovada via *fast track*, também necessitando de ratificação. Deste modo, o **Dr. Paulo Sérgio de Almeida – MTE** - colocou que já houve manifestação do CONARE pela aprovação e validou esses dois casos de reassentamento. Na continuidade a Dra. Cláudia Giovannetti Pereira dos Anjos apresentou o terceiro caso, que era o mais



urgente dos restantes, o de xxxxx xxxxx. Após a leitura do relatório, o caso foi aprovado. O próximo caso era de uma família grande de sete pessoas, encabeçada por xxxxx xxxxx, cujo principal critério para a solicitação de reassentamento era a falta de perspectivas de integração local no país de primeira acolhida. A família compunha-se do pai de 32 anos, a mãe de 39, a enteada de 13, o filho de oito, depois um filho de seis, uma filha de cinco, e uma sobrinha de 16, que se juntou à família um tempo depois. Fez a leitura do relatório e disse que a família havia sido vítima de discriminação sistemática e exploração laboral em território equatoriano pelo fato de serem colombianos. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida – MTE** - propôs ouvir outro caso porque parecia guardar uma semelhança, se realmente fossem semelhantes decidiriam juntos. E em seguida, a Dra. Cláudia apresentou o caso de xxxxx xxxxx, com 30 anos, a companheira de 28, e o filho de quatro, também com falta de perspectivas de integração local. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida – MTE** - propôs fazer uma distinção entre a situação vivenciada pelo primeiro caso e a situação vivenciada pelo segundo caso colocado. Depois de analisadas as questões inerentes aos dois casos em questão, conforme consenso, foi aprovado o reassentamento. Em seguida, foi apresentado o último caso que era encabeçado por uma mulher de 29 anos e o companheiro de 39, ele tinha uma filha de um ano nascida no Equador e ela dois filhos que ficaram na Colômbia, que viriam ao Brasil se o caso fosse aceito para reassentamento. Evidenciada a situação de insegurança pessoal, corroborada pelo plenário, o reassentamento foi aprovado. Deste modo, passou-se para o sexto ponto da pauta e o **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão – CONARE** - apresentou o tema e disse que dada a candência da questão da cessação e da perda, chegou-se à conclusão de que a metodologia de praxe do CONARE fosse mudada. Cada um dos membros recebeu uma pasta com todo o material, e ficou responsável pela relatoria de um caso para apresentar na reunião prevista para 27 de novembro. Seria uma maneira de estimular o debate da questão e também para que os membros pudessem ter um contato maior com os casos específicos. A metodologia foi bem aceita e bem compreendida. A seguir foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber:



DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art 1º da Lei nº 9.474/97:

Bolívia: xxxxx xxxxx proc. DPF/CRA/MS 08336.012811/2009-10; xxxxx xxxxx proc. DPF/CRA/MS 08336.001865/2010-93; xxxxx xxxxx proc. DPF/EPA/AC 08221.002398/2009-72. **Colômbia:** xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.016922/2010-11; xxxxx xxxxx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000775/2010-88. **Paquistão:** xxxxx xxxxx proc. SAD/CGPI 08205.002412/2010-70; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/SP 08505.000233/2010-13; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/DF 08280.033354/2010-23; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/DF 08280.033353/2010-89. **República Democrática do Congo:** xxxxx xxxxx e filhos: xxxxx xxxxx e xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/SP 08505.006861/2010-11; xxxxx xxxxx proc. SAD/CGPI 08205.001864/2010-34; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.008350/2010-99; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.015066/2010-79. **INDEFERIDOS em razão das solicitações não se enquadrarem nos pressupostos de elegibilidade**

dispostos no art. 1º da Lei nº 9.474/97: **Angola:** xxxxx xxxxx proc. SAD/CGPI 08205.002408/2010-10; xxxxx xxxxx proc. SAD/CGPI 08205.001896/2010-30; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.018881/2010-90; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.0017403/2010-62. **Argentina:** xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.010787/2010-31; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.018790/2010-54. **Bangladesh:** xxxxx xxxxx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000776/2010-22; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/SP 08505.003019/2010-01; xxxxx xxxxx proc. DPF/JTI/GO 08795.000876/2010-49; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.018656/2010-48; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.018646/2010-11; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.018643/2010-79; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.018651/2010-15; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.018648/2010-00; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.018654/2010-59. **Colômbia:** xxxxx xxxxx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000777/2010-77; xxxxx xxxxx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000778/2010-11; xxxxx xxxxx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000779/2010-66; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/SP 08505.011447/2010-15; xxxxx xxxxx proc. DPF/CRA/MS 08336.004191/2010-89; xxxxx xxxxx proc.



DELEMIG/RJ 08460.026487/2010-25; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.009517/2010-23; xxxxx xxxxx proc. DPF/TBA/AM 08241.000917/2010-63; xxxxx xxxxx proc. DPF/TBA/AM 08241.000918/2010-16; xxxxx xxxxx proc. DPF/TBA/AM 08241.000892/2010-06; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.018187/2010-84; xxxxx xxxxx proc. SR/DPF/AM 08240.019190/2010-06. **Guiné-Bissau:** xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/RJ 08460.023031/2010-25. **Irã:** xxxxx xxxxx e família: xxxxx xxxxx (esposa), xxxxx xxxxx (filho), xxxxx xxxxx (filho) proc. SR/DPF/AM 08240.009599/2010-14. **República Democrática do Congo:** xxxxx xxxxx e xxxxx xxxxx (filho) proc. DELEMIG/RJ 08460.004138/2010-32; xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/SP 08505.035540-2009-81; xxxxx xxxxx proc. SPMAF/SR/RS 08444.002237/2010-06. **Turquia:** xxxxx xxxxx proc. DELEMIG/SR/MT 08088.001550/2008-09. **Venezuela:** xxxxx xxxxx proc. Sr/dpf/am 08240.022497/2010-86. **Perdas da Condição de refugiado:** **Macedônia:** xxxxx xxxxx, xxxxx xxxxx e xxxxx xxxxx. **Serra Leoa:** xxxxx xxxxx proc. Perda SNJ/DEEST/SEAD 08018.001456/2011-71. **Processos que foram encaminhados ao Conselho Nacional de Imigração – CNIG:** **Angola:** xxxxx xxxxx e filhos: xxxxx xxxxx, xxxxx xxxxx e xxxxx xxxxx; xxxxx xxxxx e filhos: xxxxx xxxxx, xxxxx xxxxx e xxxxx xxxxx; xxxxx xxxxx; xxxxx xxxxx. **Nigéria:** xxxxx xxxxx. **República Democrática do congo:** xxxxx xxxxx e filhos: xxxxx xxxxx, xxxxx xxxxx e xxxxx xxxxx. **Processo que saiu de pauta:** **Costa do Marfim:** xxxxx xxxxx. Nada mais havendo, o Senhor Presidente **Dr. Paulo Sérgio de Almeida – MTE** - declarou encerrada a reunião, da qual eu _____ Renato Zerbini Ribeiro Leao, Coordenador-Geral do CONARE, lavrei a presente ata.